



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N.º 495/2002

SÚMULA: Doa uma área de terra, à Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano no Brasil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

“EMENDA”

Art. 1º - Fica doada uma área de terra de propriedade do Município, para a Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano no Brasil inscrita no CNPJ N.º. 75.038.554/0001-87, com sede na Rua Maranhão, 1200, Bairro Água Verde Curitiba – Pr. Constituído de um terreno urbano com área de 4000 m², ou seja, a Quadra 03 do Loteamento Marinsana II, assim descrita: Partindo do MI localizado a 30,00 m da Rua Nailor Araújo Lacerda, na Rua Eugenio Bayer, segue por uma linha reta com o Lote 01, na distância de 80,00 m, até o M2; deste segue confrontando com a Rua Antonio Rodrigues Pereira, na distância de 50,00 m, até o M3; deste segue pela rua Everaldo Graubner, por 80,00 m; até o M4, deste segue pela Rua Eugenio Bayer por 50,00 m, até o MI, ponto inicial desta descrição, encerrando-se este perímetro que é o objeto da Matrícula N.º. 18431 do Cartório do 2º Ofício Imobiliário de Guarapuava-Pr.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação.

Art. 2º - O imóvel ora doado será utilizado para construção da Igreja, casa paroquial, colégio e demais instalações necessárias.

Art. 3º - A Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano no Brasil deverá atender ao contido na Lei N.º 183/97, no que se refere a doação da área.

Parágrafo Primeiro: A Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano no Brasil, não poderá dar fim diverso ao previsto em Lei, sob pena de retorno do imóvel ao Patrimônio Público.

Parágrafo Segundo: A Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano no Brasil, não poderá vender, alienar, hipotecar, penhorar, dar em garantia ou constituir qualquer ônus sob o imóvel doado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de agosto de 2002.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/ms

Publicado no Diário de Guarapuava

N.º 932 de 25 / 08 / 02

Resp J. Farah

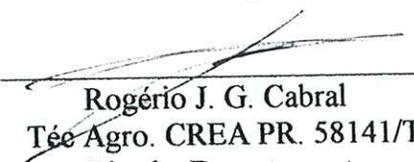
MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Paraná
MUNICÍPIO : Candói
DISTRITO : Sede
LOCAL : Loteamento Marinsana II
ÁREA : 3.200,00m²
PROPRIETÁRIO : CANDÓI PREFEITURA MUNICIPAL
IMÓVEL : LOTE 02

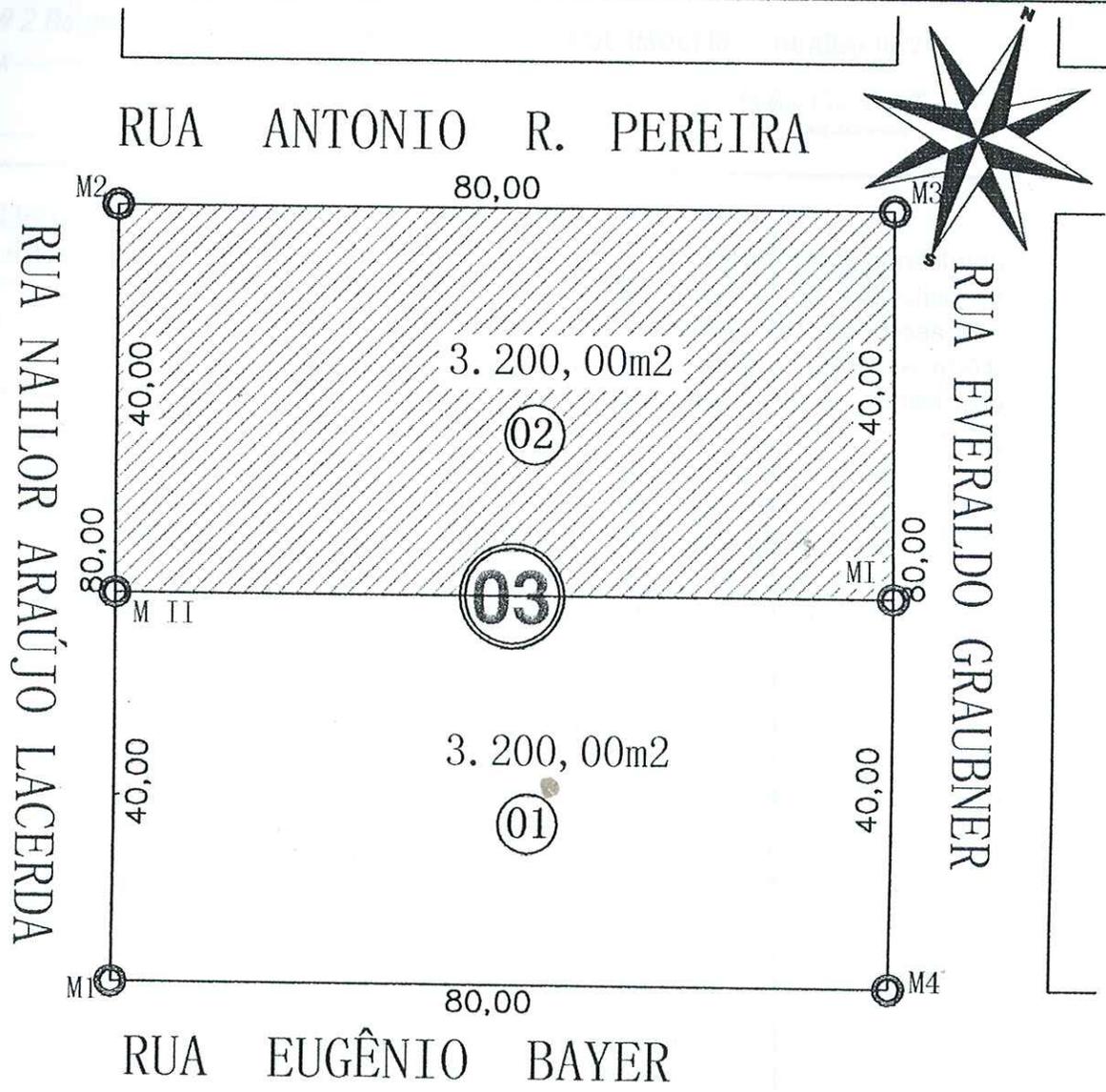
DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra URBANA de 3.200,00 m², objeto da Matrícula 18.431, Segundo Of. Registro de Imóveis, Guarapuava-PR.

Partindo do **M I** localizado no meio da quadra em descrição na Rua Everaldo Graubner, segue por uma linha reta confrontando com o Lote 01, na distância de 80,00m, até o **M-II**; deste segue confrontando com a Rua Nailor Araújo Lacerda, na distância de 40,00m; até o **M-2**; deste segue pela Rua Antônio Rodrigues Pereira, por 80,00m, até o **M-3**; deste segue pela Rua Everaldo Graubner por 40,00m, até o **M-I**, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro.

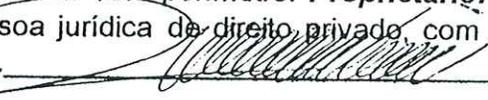

Rogério J. G. Cabral
Téc Agro. CREA PR. 58141/TD
Dir de Departamento

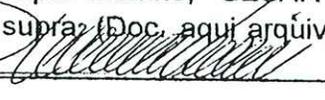
Candói 20 de Maio de 2.002



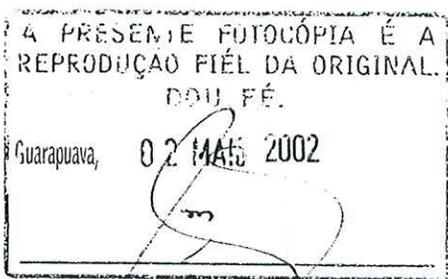
Projeto: PLANIMETRIA			
SUB-DIVISÃO			
Conteúdo: QUADRA 03 - LOTEAMENTO MARINSANA II			
IMÓVEL "-URBANO-" 02			
Local: SEDE CANDÓI PR.		Área: 3.200,00 m ²	
Proprietário: IGREJA UCRÂNIANA DIVINO ESPÍRITO SANTO		Responsável Técnico: ROGÉRIO J. GARDINO CABRAL TÉC. AGR. CREA-PR.58141/TD	
Projeto/Topógrafo: Cabral	Desenho: Cabral	Escala: imp: 0,74 1:750	Data: ABRIL/2002
			Folha: 01

Data:- 29.04.2.002-

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, com a área de **6.400,00m2**, constituído pela Quadra nº.03, situado no Loteamento denominado "**MARINSANA II**", no Município de Candói, desta Comarca, que em sua totalidade é produto da **UNIFICAÇÃO** das áreas de: 392,00m2, lote nº.01, 480,00m2, lote nº.02, 480,00m2, lote nº.03, 392,00m2, lote nº.04, 364,00m2, lote nº.05, e 364,00m2, lote nº.16, registrados na Mat.16.491-Lº.02 (registro do loteamento), de domínio público do Município de Candói - PR, e 364,00m2, lote nº.06, Mat.18.419-Lº.02; 364,00m2, lote nº.07, Mat.18.420-Lº.02; 364,00m2, lote nº.08, Mat.18.421-Lº.02; 392,00m2, lote nº.09, Mat.18.422-Lº.02; 480,00m2, lote nº.10, Mat.18.423-Lº.02; 480,00m2, lote nº.11, Mat.18.424-Lº.02; 392,00m2, lote nº.12, Mat.18.425-Lº.02; 364,00m2, lote nº.13, Mat.18.426-Lº.02; 364,00m2, lote nº.14, Mat.18.427-Lº.02; 364,00m2, lote nº.15, Mat.18.428-Lº.02; caracterizado e confrontado via do Memorial Descritivo e Croqui elaborado pelo Dir. de Departamento da Prefeitura de Candói - PR, Téc. Agro. Rogério J. G. Cabral, CREA PR 58141/TD, aos 25.04.2.002, (aqui arquivados), e que deram origem a esta matrícula, conforme se descreve:- **PARTINDO** do M-1 localizado na esquina das ruas Eugenio Bayer e Nailor Araújo Lacerda, segue pela mesma rua por 80,00mts., até o M-2; deste segue pela rua Antonio Rodrigues Pereira, na distância de 80,00mts., até o M-3; deste segue pela rua Everaldo Graubner (antiga rua B) por 80,00mts., até o M-4; deste segue pela rua Eugenio Bayer por 80,00mts. até o M-1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro. **Proprietário:- MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Candói PR, CNPJ 95.684.478/0001-94. **Dou fé.**  **Oficial.**

Av.01-18.431-Prot.42.921- 29 de Abril de 2002- Do requerimento do proprietário, **MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, ant. qualificado e identificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, CESAR ANTONIO BOTTIN, solicitando a abertura da matrícula do imóvel supra (Doc. aqui arquivados). DT. R\$.4,27 + CPC = (VRC 60,00). **Dou fé.**  **Oficial.**

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
Mauro Oseias Martins Vieira
GUARAPUAVA - PARANÁ



Helton Luiz L. Machado
Aux. Juramentado